
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICO

Considerando que consta solicitação, justificativa do Fundo Municipal De Assistência Social (fls. 02);
Considerando a justificativa (fls. 03);
Considerando a documentação da empresa (fls.04 à 07);
Considerando a solicitação do departamento de compras à Procuradoria (fl.08);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fls. 09);
Considerando a autorização do Sr. Prefeito (fls. 10);

RATIFICO o ato dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls.09) amparado pelo art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0020/2019**, referente a pagamento de consumo de energia elétrica para o ano de 2019, no valor total de **RS 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**.

Partes: **Fundo Municipal de Assistência Social e**

Enel Brasil S/A – CNPJ: 07.523.555/0001-67

Aperibé-RJ, 22/01/2019

ZELY MARQUES DA SILVA

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Matricula: 4353

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C3B3DEA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/01/2019. Edição 2317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>